

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

a) Política de destinação de lucros / superávits / sobras;

Os lucros auferidos no exercício anterior são destinados para os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social. A reserva de lucro, que porventura existir, poderá ser destinado para fazer frente à reinvestimentos necessários na empresa.

b) Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência na "performance" da sociedade/entidade e/ou no resultado do exercício;

A Qualidonto se manteve em 2024 como operadora de médio porte perante ANS e mantendo praticamente o mesmo número de vidas. Houve algumas perdas de contratos empresariais, mas ao mesmo tempo houve reposição com novos contratos, bem como, aumento de vidas em contratos já existentes e em Planos Individuais. A Qualidonto ainda é muito afetada comercialmente por grandes players do mercado, através de propostas com preços bastante baixos e comissões agressivas.

c) Reorganizações societárias e/ou alterações de controle direto ou indireto;

Não houve alteração societária em 2024.

- d) Perspectivas e planos da administração para o(s) exercício(s) seguinte(s);
- Serão realizados mais investimentos na venda online dos planos individuais através de melhorias no site de e-comerce;
- Mais impulsionamento nas redes sociais;
- Melhoria no App da Qualidonto com novas funcionalidades que possam simplificar a jornada do beneficiário;
- Mais proximidade com a Rede Credenciada e ampliação em outros estados;
- e) Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde;

Houve contratação de novo Chat de atendimento com Inteligência Artificial.

f) Resumo dos acordos de acionistas;

Não houve

g) Declaração sobre a capacidade financeira e a intenção de manter, até o vencimento, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento.

Não se aplica

h) Emissão de debêntures;

Não se aplica

i) Investimentos da companhia em sociedades coligadas e controladas e mencionar as modificações ocorridas durante o exercício.

Não se aplica





j) Declaração de não ocorrência de operações suspeitas ou declaração de que todas as operações suspeitas identificadas no exercício anterior foram informadas ao Conselho de Controle de Atividade Financeiras - COAF, conforme determina o inciso III do artigo 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Declaramos que não houve ocorrência de operações suspeitas no ano de 2024.

Salvador - BA, 04 fevereiro de 2025.

